



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	389
PROCESSO	20210002/2021
MODALIDADE	PIR
VISTO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210002/21 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.179.006/0001-24, com sede na Rua das Tulipas Nº 345, Bairro Joquei, TERESINA-PI, CEP 64.049-140, representada pelo ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 2.238.975 e do CPF nº 661.593.263-68, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Bernardo/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	390
PROCESSO	20210002/2021
MODALIDADE	PLE
VISTO	J

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	UNIT	TOTAL
	LOTE 01					
1	ACIDO MURIÁTICO DE 1 LITRO	START	LITRO	1000	3,77	3.770,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000ML	ECONOMICO	CX	3000	16,79	50.370,00
3	ÁLCOOL GEL 12X500	ECONOMICO	CX	2000	7,49	14.980,00
4	AVENTAL EM TECIDO BRANCO TIPO COZINHA TAMANHO ÚNICO	ECONOMICO	UND	800	5,59	4.472,00
5	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G 9 LITROS	PLASVALE	UND	1000	6,84	6.840,00
6	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M 5,8 LITROS	PLASVALE	UND	1000	4,19	4.190,00
7	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P 3,25 LITROS	PLASVALE	UND	1000	3,49	3.490,00
8	BALDE DE LIXO COM TAMPAS 50 LITROS	PLASVALE	UND	1000	30,14	30.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SAO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 391
PROCESSO 2021000212021
MODALIDADE PIE
VISTO J

9	BALDE DE PLÁSTICO 20 L	PLASVALE	UND	1000	13,02	13.020,00
10	BALDE DE PLÁSTICO 30 L	PLASVALE	UND	1000	20,77	20.770,00
11	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	PLASVALE	UND	300	17,98	5.394,00
12	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO	POLIFLOR	UND	500	1,18	590,00
13	CERA LÍQUIDA DE 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLIFLOR	CX	600	7,26	4.356,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						162.382,00
LOTE 2						
1	CESTO DE LIXO COM PEDAL 14L INOX	PLASVALE	UND	1000	54,95	54.950,00
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML	BONOPLAST	PCT	20000	1,86	37.200,00
3	DEPÓSITO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS	PLASVALE	UND	1000	6,35	6.350,00
4	DESINFETANTE LÍQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000 ML	ECONOMICO	CX	1000	24,97	24.970,00
5	DESODORIZADOR DE AR 360ML	ULTRA FRESH	UND	1000	8,98	8.980,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML.	ECONOMICO	CX	1500	23,78	35.670,00
7	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	CAMP CLEAN	UND	500	29,89	14.945,00
8	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE ROUPA	V. PAULISTINHA	UND	500	3,58	1.790,00
9	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	3000	1	3.000,00
10	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE ANT. BACTERIA FORMATO QUADRADO	REAL	UND	5000	0,59	2.950,00
11	FILME PVC ROLO 15MTS	WYDA	RL	2500	2,58	6.450,00
12	FLANELA AMARELA 40X60	V. MARANHÃO	UND	2000	2,22	4.440,00
13	FÓSFORO PACOTE COM 10 UNIDADES	FIAT LUX	PCT	1000	2,18	2.180,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PACOTE COM 100 UNID	SNOB	PCT	5000	1,48	7.400,00
15	INSETICIDA SPRAY DE 300ML.	BAYGON	UND	1000	7,98	7.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						219.255,00
LOTE 3						
1	ISOPOR GRANDE CAPACIDADE 170 LITROS	FRICALOR	UND	200	162,95	32.590,00
2	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS.	PLASVALE	UND	30000	4,48	134.400,00
3	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML PCT COM 100 UNID	BONOPLAST	PCT	20000	4,79	95.800,00
4	KIT MERENDA CONTENDO COPO, PRATO, COLHER EM PLÁSTICO RESISTENTE	MERCONPLAS	UND	10000	4,57	45.700,00
5	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500ML.	ECONOMICO	CX	200	3,54	708,00
6	LIMPA VIDRO 500ML COM 12 UNIDADES	ECONOMICO	CX	250	4,26	1.065,00
7	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO /1000 ML	ECONOMICO	UND	5000	3,73	18.650,00
8	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO / 500 ML	ECONOMICO	UND	5000	2,62	13.100,00
9	LUSTRA MÓVEIS	POLIFLOR	UND	3000	3,42	10.260,00
10	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	MUCAMBO	PAR	2000	3,59	7.180,00
11	LUVA SERVIÇOS GERAIS EM LÁTEX TAMANHO GRANDE	MUCAMBO	PAR	1000	3,58	3.580,00
12	LUVA SERVIÇOS GERAIS EM LÁTEX TAMANHO MÉDIO	MUCAMBO	PAR	1000	3,59	3.590,00
13	LUVA SERVIÇOS GERAIS EM LÁTEX TAMANHO PEQUENO	MUCAMBO	PAR	1000	3,59	3.590,00



PM - FOLHA Nº 392
PROCESSO 2021000212021
MODALIDADE PIE
VISTO J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

14	MANGUEIRA EM PLÁSTICO PARA JARDINAGEM 20 METROS COM BICO DOSADOR	ACQUAFLEX	UND	300	31,78	9.534,00
15	PÁ DE LIXO GRANDE DE PLÁSTICO CABO CURTO	V.MARANHÃO	UND	2000	2,83	5.660,00
16	PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO	V.MARANHÃO	UND	1000	7,78	7.780,00
17	PÁ PARA LIXO CABO LONGO, DE MATERIAL PLÁSTICO.	V.MARANHÃO	UND	1000	5,48	5.480,00
18	PALITO DENTAL COM100	FIAT LUX	CX	100	0,52	52,00
19	PANO DE CHÃO 50X70	SAGA TEXTIL	UND	6000	3,98	23.880,00
20	PANO DE PRATO 44CMX85CM	SAGA TEXTIL	UND	3000	3,28	9.840,00
21	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 4 METROS.	ROYAL PACK	RL	1500	2,58	3.870,00
TOTAL DO LOTE 3						436.309,00
LOTE 4						
1	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30M CADA.	PIMPO	FD	4000	41,98	167.920,00
2	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PIMPO	FD	1000	11,98	11.980,00
3	PAPEL TOALHA FARDO PACOTE COM 2 ROLOS	DONNA	PCT	1000	4,87	4.870,00
4	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 30G	SANY	UND	5000	1,23	6.150,00
5	PEGADOR DE ROUPA PACOTE COM 24	V.MARANHÃO	PCT	1000	2,57	2.570,00
6	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS TAMANHOS VARIADOS	PLASVALE	CONJ	2000	4,28	8.560,00
7	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO G	PLASVALE	UND	2000	6,38	12.760,00
8	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO M	PLASVALE	UND	2000	3,73	7.460,00
9	RODO DE BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO.	V.MARANHÃO	UND	3000	7,38	22.140,00
10	RODO DE PLÁSTICO 45 CM COM CABO	V.MARANHÃO	UND	3000	9,18	27.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						271.950,00
LOTE 5						
1	SABÃO EM BARRA 50X200	MARILUX	UNID	6000	1,14	6.840,00
2	SABÃO EM BARRA CÔCO	MARILUX	UND	4000	1,89	7.560,00
3	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20, PACOTE COM 500G	MARILUX	CX	1000	7,01	7.010,00
4	SABONETE DE 90G, PACOTE COM 12 UNIDADE.	LUX	PCT	5000	1,55	7.750,00
5	SABONETE LIQUIDOPARAMÃOS GALÃO 05 LITROS C/5 LT	VERLUX	BB	1000	25,48	25.480,00
6	SABONETE LÍQUIDO, CAIXA 4 DE 5 LITROS	VERLUX	CX	300	101,98	30.594,00
7	SACO PARA LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	PÕELIXO	PCT	10000	1,59	15.900,00
8	SACO PARA LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 30LITROS.	PÕELIXO	PCT	10000	2,23	22.300,00
9	SACO PARA LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADE,CAPACIDADE PARA 50LITROS.	PÕELIXO	PCT	10000	2,87	28.700,00
10	SACO PARA LIXO 100 L DE CAPACIDADE - PACOTE COM 05	PÕELIXO	PCT	10000	2,39	23.900,00
11	SODA CAUSTICA POTE DE 350G	SATURNO	UND	1000	7,34	7.340,00
12	TABUA RETANGULAR EM POLIETILENO APROPRIADA PARA CORTES EM CARNE TAMANHO GRANDE	PLASVALE	UND	400	11,99	4.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SAO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	393
PROCESSO	2021000218021
MODALIDADE	PIE
VISTO	

TOTAL DO LOTE 5						188.170,00
LOTE 06						
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 21X1000	ECONOMICO	CX	2000	11,07	22.140,00
2	TOALHA DE ROSTO, 40X60CM	TEKA	UND	1000	5,17	5.170,00
3	VASCULHADOR	V.MARANHÃO	UND	500	5,48	2.740,00
4	VASSOURA DE NYLON COM CABO	V.MARANHÃO	UND	3000	8,37	25.110,00
5	VASSOURA DE PALHA.	V.MARANHÃO	UND	3000	1,78	5.340,00
6	VASSOURA DE PELO COM CABO.	V.MARANHÃO	UND	2500	8,48	21.200,00
7	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	V.MARANHÃO	UND	2500	4,48	11.200,00
8	VASSOURA PLAÇA VA COM CABO.	V.MARANHÃO	UND	3000	6,98	20.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						113.840,00
VALOR TOTAL						1.391.906,00

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	390
PROCESSO	20210002/2021
MODALIDADE	PIE
VISTO	

- 6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;



PM - FOLHA Nº	395
PROCESSO	20210002/2021
MODALIDADE	PIE
TIPO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO ARIPE
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;



PM - FOLHA Nº	396
PROCESSO	20210002/2021
MODALIDADE	PIE
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO ARIPE
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	397
PROCESSO	20210002/2021
MODALIDADE	PIE
VISTO	J

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.



PM - FOLHA Nº	398
PROCESSO	20210002/2021
MODALIDADE	P/E
VISTO	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.002/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

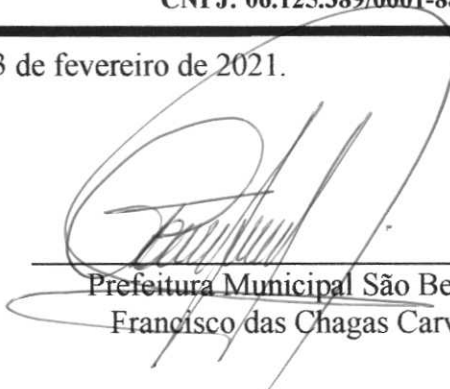
16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.




PM - FOLHA Nº	349
PROCESSO	2021000212021
MODALIDADE	PIE
TIPO	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO ARIPE
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo - MA, 23 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal São Bernardo
Francisco das Chagas Carvalho



FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI
CNPJ sob o nº. 27.179.006/0001-24
ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA
CPF nº 661.593.263-68